



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **2ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 1ª Sessão Ordinária, realizada no 22ª (vigésimo segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Joriza Magalhães Pinheiro e Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada – Portaria 21/2024. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Sheila Cavalcante Pitombeira. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Gonçalves de Barros. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0003900-46.2023.8.06.0000 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER O CONFLITO NEGATIVO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.2 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0004490-23.2023.8.06.0000 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER O CONFLITO NEGATIVO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.3 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0004357-78.2023.8.06.0000 – 33ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 33ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS O PRESENTE CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0004357-78.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM OS JUÍZOS ACIMA INDICADOS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO CONFLITO, A FIM DE DECLARAR A COMPETÊNCIA DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA PROCESSAR E JULGAR A AÇÃO ORIGINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – APELAÇÃO CÍVEL – 0001741-85.2010.8.06.0130 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: WILEBALDO MELO AGUIAR. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Sérgio Gurgel Carlos da Silva, OAB/CE nº 2.799, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada**

e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.2 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0200357-20.2022.8.06.0054 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. IMPETRANTES: JOSÉ ELDER BATISTA PEREIRA E OUTROS. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Impetrado, por intermédio do advogado, Luciano Veloso da Silva, OAB/CE nº 13.186, mas **desistiu da sustentação oral.** **Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.3 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002553-53.2019.8.06.0182 – 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELADA: MARGARIDA MARIA PEREIRA LOPES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, PARA CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A DEMANDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.4 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0007065-34.2016.8.06.0134 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM EXERCER PARCIALMENTE O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0198816-19.2019.8.06.0001/50000 – 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: JOSÉ EDICEL COELHO SILVA. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.6 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000150-46.2018.8.06.0215/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. EMBARGADA: MARIA EUZELITA MACIEL LOPES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.7 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0006764-77.2019.8.06.0071/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: TATHIANE BARBOSA CORDEIRO. EMBARGANTE: ANDERSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006764-77.2019.8.06.0071/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.8 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0245091-89.2020.8.06.0001/50000 – 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: MARCELO TAVARES OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.9 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0630023-32.2023.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. AGRAVANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. AGRAVADA: GREYCIANE GOMES DA SILVA VASCONCELOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.10 – APELAÇÃO CÍVEL – 0005670-56.2012.8.06.0066 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. APELADO: JOSÉ ARNÓBIO FERREIRA DE ARAÚJO. APELADA: MARIA LÚCIA PEREIRA MINÉU COSTA. APTE/APDOS: JOÃO VIANA DE ARAÚJO E OUTROS. APTE/APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005670-56.2012.8.06.0066, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DOS RÉUS, DECLARANDO NULA A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO E, IPSO FACTO, DETERMINAR O RETORNO DO FEITO À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.11 – APELAÇÃO CÍVEL – 0141217-93.2017.8.06.0001 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RICARDO FREDERICO ALBUQUERQUE DE ANDRADE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141217-93.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.12 – APELAÇÃO CÍVEL – 0001488-51.2013.8.06.0079 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. APELANTE: CAETANO CHAGAS PONTES. APELADO: PREFEITO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. APELADO: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. APELADO: SECRETÁRIO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001488-51.2013.8.06.0079, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.13 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000423-12.2018.8.06.0187 – 3ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: ERNANDO ANTÔNIO DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000423-12.2018.8.06.0187, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.14 – APELAÇÃO CÍVEL – 0009447-55.2009.8.06.0001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: CLEIDIANE MARIA ALVES DA FROTA E OUTROS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009447-55.2009.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS.**

ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.15 – APELAÇÃO CÍVEL – 0003611-16.2017.8.06.0165 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU. APELADO: ANTÔNIO ARNALDO COUTINHO DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003611-16.2017.8.06.0165, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE INADEQUADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.16 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0626230-85.2023.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. AGRAVANTE: ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. AGRAVADO: ARMANDO PINTO MARTINS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.17 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200168-62.2023.8.06.0133 – 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. APELANTE: ANTÔNIA ANDRÉ DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.18 – APELAÇÃO CÍVEL – 0249799-80.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MATEUS DE ALMEIDA SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TODAVIA PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.19 – APELAÇÃO CÍVEL – 0011041-42.2019.8.06.0167 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: MARIA GLÁUCIA DE ARAÚJO RIPARDO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.20 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002749-62.2010.8.06.0077 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORQUILHA. APELADO: RAIMUNDO AZEVEDO PRADO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.21 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200020-63.2022.8.06.0108 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: ANA KARLA DE CARVALHO SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.22 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0622024-31.2000.8.06.0001/50000 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTES: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS E OUTRAS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO

PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO ACLARATÓRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.23 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0058401-40.2006.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.24 – APELAÇÃO CÍVEL – 0039564-24.2012.8.06.0001 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.25 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0631668-29.2022.8.06.0000/50002 – 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: LOJAS PARAÍSO LTDA – EPP. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.26 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0200208-52.2023.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ANA LOUISE DE FRANÇA FONTELES OLIVEIRA, REPRESENTADA POR ANA HÉRCIA DE FRANÇA FONTELES. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ATRIBUINDO-LHES EXCEPCIONAIS EFEITOS INFRINGENTES, A FIM DE DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.27 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0200953-63.2022.8.06.0099 – 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. IMPETRANTE: COPA ENGENHARIA LTDA. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.28 – APELAÇÃO CÍVEL – 0098337-78.2015.8.06.0091 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA. APELADO: RUBENS ALVES MEIRELES. APELADO: R ALVES MEIRELES ME. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM DECLARAR DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU E DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, A REMESSA DOS AUTOS DE ORIGEM AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DE MÉRITO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.29 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000511-69.2019.8.06.0040 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. RÉ: MARIA CÉLIA ESMERALDO PAIVA DOS SANTOS. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES

AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.30 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0735193-93.2000.8.06.0001/50000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: ANA CRISTINA NOGUEIRA DE BRITO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0735193-93.2000.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.31 – APELAÇÃO CÍVEL – 0871598-48.2014.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. APELADA: ANDRÉA SÍLVIA WALTER DE AGUIAR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0871598-48.2014.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.32 – APELAÇÃO CÍVEL – 0070028-76.2019.8.06.0133 – 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ÂNGELA MARIA SAMPAIO FARIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070028-76.2019.8.06.0133, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.33 – APELAÇÃO CÍVEL – 0070021-84.2019.8.06.0133 – 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ MARCELO TAVARES CHAVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070021-84.2019.8.06.0133, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.34 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0632715-38.2022.8.06.0000 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE. AGRAVADO: HOSPITAL DR ESTEVAM PONTE LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632715-38.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 8 – [0233918-68.2020.8.06.0001 – Anulação de Débito Fiscal](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, GABRIEL FRANCHITO CYPRIANO (OAB/SP 481969), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **DESISTÊNCIA RECURSAL HOMOLOGADA. RECURSO DE APELAÇÃO, NA PARTE EM QUE AINDA REMANESCE INTERESSE RECURSAL, CONHECIDO E PROVIDO.** 15 – [3003656-50.2023.8.06.0167 – Piso Salarial](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE MERUOCA. APELADO: DANIEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de

Aguiar – Juíza Convocada. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, JOSÉ MARIA PEREIRA JÚNIOR (OAB/CE 46198), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 57 – [3000988-25.2023.8.06.0000 – Anulação](#). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO AGRAVANTE: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. AGRAVADOS: MUNICIPIO DE JAGUARUANA e outro. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Agravante, por intermédio do advogado, MATHEUS PERES MARTORELLI (OAB/PB 22401), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 65 – [3001213-45.2023.8.06.0000 – Sucumbenciais](#). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARA. AGRAVADO: VICENTE DA SILVA ALEXANDRE. Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Agravado, por intermédio do advogado, JUSTINO FEITOSA NETO (OAB/CE 10884), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 67 – [0151992-70.2017.8.06.0001 – Anulação](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARA. Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, LARISSA ALVES VIEIRA (OAB/PB 23976), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 70 – [0168298-85.2015.8.06.0001 – Fazenda Pública](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTES: Machado Advocacia Empresarial S/c Ltda e CONSTRUTORA COLMEIA. APELADO: ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Apelantes, por intermédio do advogado, SCHUBERT DE FARIAS MACHADO (OAB/CE 5213), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1 – [0144745-48.2011.8.06.0001 – Repetição de indébito](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SIGMUND FRANCISCO LEWINTER X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 2 – [3000952-68.2023.8.06.0101 – Leito de enfermaria / leito oncológico](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO HAVAILTON ALVES PEREIRA X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 3 – [0229545-23.2022.8.06.0001 – Licença Prêmio](#). CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. SAMUEL BASTOS SALVADOR X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 4 – [3000952-80.2023.8.06.0000 – Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação](#). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MARIA GOMES DOS SANTOS X SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL e outros. Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO NÃO CONHECIDO.5 – [0411102-50.2016.8.06.0001 – Dívida Ativa \(Execução Fiscal\)](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM X RAFAEL ARCANJO SOARES ARAUJO. Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 6 – [0015580-60.2016.8.06.0101 – Indenização por Dano Moral](#). CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DAS DORES TEIXEIRA DA SILVA e outros X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO REJEITADO. 7 – [0227475-33.2022.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva \(UTI\) / unidade de cuidados intensivos \(UCI\)](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DE OLIVEIRA IBIAPINA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 9 – [0028120-19.2018.8.06.0151 – Anulação](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE QUIXADÁ X AUGUSTO LUCIO DE FREITAS e outros. Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza

Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 10 – 3022703-23.2023.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X FRANCISCA ERICA ALVES DOS SANTOS. Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 11 – 3001196-09.2023.8.06.0000 – Consulta. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARA X ISABELLY GUALBERTO DE SOUSA SIQUEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 12 – 0200376-08.2022.8.06.0157 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE VARJOTA X RITA GOMES ANDRADE DE ARAÚJO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 13 – 0200388-86.2022.8.06.0071 – Hora Extra. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. REJYFRANK CHARLES RODRIGUES DA SILVA X MUNICIPIO DE CRATO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 14 – 3000616-76.2023.8.06.0000 – Abuso de Poder. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL X 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CRATO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 16 – 0281223-77.2022.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUIZ GONZAGA RODRIGUES FERREIRA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 17 – 3001047-13.2023.8.06.0000 – Sucumbenciais. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARCO ANTONIO DE SOUZA ALVES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 18 – 3000864-30.2023.8.06.0101 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO RODRIGO TEIXEIRA DA MOTA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 19 – 0252742-75.2020.8.06.0001 – Adicional de Horas Extras. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. KARLUS KLEBER SANDES SANTOS X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 20 – 0050278-39.2020.8.06.0041 – Incapacidade Laborativa Permanente. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCINALDO PEREIRA DE SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 21 – 3007472-53.2023.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA CARLOS DE MENEZES X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 22 – 3001071-41.2023.8.06.0000 – Fornecimento de Energia Elétrica. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICIPIO DE OCARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 23 – 0030387-70.2011.8.06.0001 – Revogação/Anulação de multa ambiental. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE MARACANAÚ X SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 24 – 0202631-51.2022.8.06.0055 – Servidores Ativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO ADEÍLSON SILVA BARROSO e outros X MUNICIPIO DE CANINDÉ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 25 – 0210306-33.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. GYPSUM MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA X**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO REJEITADO. 26 – 3003645-55.2022.8.06.0167 – Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ALEX ALVES DE LUNAS X MUNICIPIO DE SOBRAL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO. SENTENÇA CASSADA. RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA. ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO PREJUDICADA. 27 – 0050061-71.2021.8.06.0134 – Conversão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE X MARIA NIZA OLIVEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 28 – 0051091-20.2020.8.06.0121 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO RIDSON SAMPAIO X MUNICIPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, SEM EFEITOS INFRINGENTES. 29 – 3002239-62.2023.8.06.0167 – Salário-Família. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X RICHARDSON NASCIMENTO SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 30 – 0002300-68.2018.8.06.0160 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X REGINA ELENA MAGALHAES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM EFEITOS INFRINGENTES. 31 – 0003847-48.2017.8.06.0106 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PRIME SERVIÇOS, EVENTOS, CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA X MUNICIPIO DE JAGUARETAMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 32 – 0003852-67.2006.8.06.0167 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X Maria Nalda Linhares. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 33 – 3000426-94.2023.8.06.0071 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANDERSON TAVARES OLIVEIRA X MUNICIPIO DE CRATO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 34 – 0875222-08.2014.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X LISBOA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. 35 – 0004265-60.2018.8.06.0167 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X Francisco Deusdete da Silva. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 36 – 0218408-44.2022.8.06.0001 – Concurso. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. IGOR MOREIRA HAZBOUN X FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. 37 – 0067498-65.2017.8.06.0167 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X MARIANO ALVES COSTA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 38 – 0002114-31.2019.8.06.0121 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MARIA LUCILÂNIA SILVA e outros X MUNICIPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. APELAÇÃO DOS AUTORES CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO DO MUNICÍPIO CONHECIDA E DESPROVIDA. 39 – 0050298-81.2020.8.06.0121 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO e outros X MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s.

Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 40 – 3000014-74.2023.8.06.0036 – Assistência à Saúde. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA SANTANA DE OLIVEIRA SOUSA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 41 – 3001467-18.2023.8.06.0000 – Oncológico. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X MARIA DO SOCORRO CARVALHO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 42 – 3004218-59.2023.8.06.0167 – Gratificação Natalina/13º salário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA LEDA DE SOUSA MARQUES X MUNICIPIO DE MERUOCA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 43 – 0203246-90.2022.8.06.0071 – Fornecimento de medicamentos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIO SANDOVAL PEREIRA e outros X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 44 – 3000157-48.2023.8.06.0041 – Protesto Indevido de Títulos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA e outros X GEÓRGIA FERREIRA DE MELO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO, MAS REJEITADO. 45 – 3012480-11.2023.8.06.0001 – Fornecimento de medicamentos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DE FATIMA FEITOSA FRANCELINO e outros X INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA – ISSEC e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO DA PARTE AUTORA CONHECIDO E DESPROVIDO. RECURSO DO ISSEC CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 46 – 0200132-75.2022.8.06.0126 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. PERIANY GOMES FREIRE X MUNICIPIO DE MOMBACA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 47 – 3000985-70.2023.8.06.0000 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASPEL ASSIS PRADO PETRÓLEO LTDA X MUNICIPIO DE SOBRAL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 48 – 0200116-55.2022.8.06.0051 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE BOA VIAGEM X ANA MARIA PEREIRA DA SILVA MORAIS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 49 – 0050522-51.2021.8.06.0099 – Eletiva. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X SULAMITA DE SOUSA MACIEL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 50 – 0237608-37.2022.8.06.0001 – Restabelecimento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ e outros X MARIA DO SOCORRO FREIRE DE ARAÚJO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 51 – 0200414-22.2022.8.06.0124 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X JOSÉ ISABEL DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 52 – 0214101-81.2021.8.06.0001 – Índice da Alíquota. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. POLIMPORT – COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA e outros X Coordenador da Catri – Coordenadoria de Administrativa Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 53 – 0005843-85.2015.8.06.0095 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE IPU X ANDREZA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 54 – 0004296-24.2013.8.06.0113 – Perdas e Danos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUCÁS X GABRIEL DE MESQUITA FACUNDO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s.

Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 55 – 0245482-73.2022.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GABRIELA DE CASTRO LOPES MARROQUIM X Diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos (Ceja) Professor Moreira Campos e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 56 – 0008493-49.2018.8.06.0112 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSE EDVAN ALEXANDRE SILVA X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 59 – 3001116-45.2023.8.06.0000 – Assistência Judiciária Gratuita. CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X AFONSO HENRIQUE LACERDA BRITO DE OLIVEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 60 – 0208589-83.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA X COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CATRI, e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO, MAS REJEITADO. 61 – 3001141-58.2023.8.06.0000 – Criação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. CARBOMIL QUÍMICA S A X MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada. O Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues declarou-se impedido. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 62 – 0004319-42.2017.8.06.0076 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO X SUDERLANGE DA SILVA COSTA. Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM EFEITOS INFRINGENTES. 63 – 0871218-25.2014.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X FRANCISCA TÂNIA FEITOSA DE OLIVEIRA e outros. Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **SENTENÇA ANULADA DE OFÍCIO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. RECURSO PREJUDICADO. 64 – 0673952-98.2012.8.06.0001 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CRISTIANO DE MELO OLIVEIRA X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 66 – 3001152-87.2023.8.06.0000 – Fazenda Pública. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM X SABRINA GOMES BARBOSA. Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 68 – 3000423-03.2022.8.06.0160 – Gratificação Natalina/13º salário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ALEXIS MAGALHAES BRITO e outros X MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Cleide Alves de Aguiar – Juíza Convocada e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO DOS AUTORES PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESSA EXTENSÃO, PROVIDA. RECURSO ADESIVO NÃO CONHECIDO. 69 – 0240191-92.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JARDIM CENTENÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros X Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA. 58 – 3000551-62.2023.8.06.0071 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EDIMAR BISPO DE MELO X MUNICIPIO DE CRATO e outros. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 4 – DIVERSOS: 4.1 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 28 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: 4.1.1 – (28) – APELAÇÃO CÍVEL – 0812642-92.2021.8.06.0001 – 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: M. P. DO E. DO C. 4.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 31 do Roteiro de Pauta foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, para a data de 05/02/2024: 4.2.1 – (31) – AGRAVO INTERNO CÍVEL – FORTALEZA 0503551-86.2000.8.06.0001/50001.**

AGRAVANTE: ESTADO DO CEARA. AGRAVADAS: ARACI CORDEIRO DOS SANTOS E OUTRAS. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador